

Decreto nº 168/59

(Decreto sobre contratação de Lente para o Ginásio Municipal)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei nº 207 de 15 de abril de 1959.

Decreto:
Artigo 1º. Fica contratado a título precário para exercer o cargo de Lente das Cadeiras de Francês e Inglês, do Ginásio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, o Sr. Prof. R. Hermann M. M. Goddijn, percebendo a importância de R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aula dada e após quinze semanas, mais meia semana correspondente ao descanso remunerado, de acordo com a Lei 207/59 no seu artigo 2º.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 3º. Valem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 17 de abril de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal